

S.R. DA ECONOMIA

Aviso n.º 759/2006 de 22 de Agosto de 2006

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Secretaria Regional da Economia	À atenção de: Leonor Ferreira
Endereço: Rua de S. João, 47	Código postal: 9504-533
Localidade/Cidade: Ponta Delgada	País - Portugal
Telefone:(351) 296 209 800	Fax: (351)–296 209 857

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em

I.1

x

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 x

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 x

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central

Instituição Europeia

Autoridade regional/local

Organismo de direito público

Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EMPREITADA DE: Abastecimento de Água e Ramal Misto a 30 KV para o PT CB da Estância Balnear da Ferraria_

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na execução de uma rede de abastecimento de água em tubagem PVC 1,0 Mpa Ø 90mm numa extensão de 1023 metros, colocação em vala de 3 tubos tipo Eurolec Ø 110 mm numa extensão de 720 metros com reposição de pavimentos em betão betuminoso e betão de cimento. A empreitada inclui também a construção civil da electricidade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Local de execução da obra: Freguesia dos Ginetes – Concelho de Ponta Delgada

Código NUTS PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)

45-23-24-51-8

45-23-32-51-3

45-26-23-10-7

45-31-53-00-1

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO x SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO xSIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

O prazo é de 120 dias a partir da data de consignação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução correspondente a 5% do preço total do contrato, que poderá ser por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução de acordo com o Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por Série de Preços, sendo a remuneração ao empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários do contrato para cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.”.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro /do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

Só serão admitidos:

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica mínima exigida nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e do Programa de Concurso, nomeadamente:

a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto de Mercado de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei nº 12/2004, de 09 de Janeiro e Portaria nº 19/2004, de 10 de Janeiro):

a.1) Empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização na 2ª categoria e na classe correspondente ao valor da proposta.

a.2) As 1ª, 4ª e 5ª subcategorias da 1ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros, sem prejuízo do disposto no nº 3 do artº 265 do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março.

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de Concurso.

d) Outras condições de carácter económico e técnico:

i) Comprovação de terem executado satisfatoriamente uma obra da mesma natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos euros), correspondente a 60% do valor para efeito do concurso (preço base) nos últimos 5 anos, devidamente comprovadas por declarações dos Donos da Obra;

ii) Comprovação da adequação do equipamento e de ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

iii) Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os referidos no ponto 15 do Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os referidos no ponto 15 do Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os referidos no ponto 15 do Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSOS

Concurso público x

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1)

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta: x

B.1) Os critérios a seguir indicados:

- 1) Condições mais vantajosas de preço – 50%
- 2) Condições mais vantajosas de prazo – 30%
- 3) Qualidade técnica da proposta – 20%

A avaliação final é resultante da análise comparativa das várias propostas por aplicação dos seguintes sub-factores, arredondados às centésimas:

a) Preço (P)

$P = Pb/Vp$ em que:

Pb = Preço mais baixo das propostas admitidas e Vp = Valor da proposta em análise.

b) Prazo de Execução (Pe)

$Pe = Pb/Pp$ em que:

Pb = Menor prazo das propostas admitidas e Pp = Prazo da proposta em análise.

c) Qualidade técnica da proposta (QTP)

c1) Descrição e justificação do Plano de Trabalhos (PT)

c2) Plano dos meios humanos e equipamentos a afectar à obra (MH)

c3) Cronograma financeiro (CF)

Estes sub-factores serão pontuados com a seguinte escala:

- Mau - 0; - Insuficiente - 0,25; - Suficiente - 0,50; - Bom - 0,75; - Muito bom - 1,0

A qualidade técnica da proposta (QTP) é calculada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = (PT + MH + CF) / 3$$

A classificação final (CF) será a que resultar da fórmula:

$$CF = (0,50 \times P) + (0,30 \times Pe) + (0,20 \times QTP)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM x

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 45 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 300,00 (trezentos euros), acrescido de IVA; Moeda: euro

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Região Autónoma dos Açores

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

45 dias a contar da publicação do presente anúncio no Diário da República.

Hora: até às 17:00 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outro - país terceiro

X

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir neste acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00 horas Local: O indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO X SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- Preço base do concurso: € 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil) Euros;

- O prazo de execução indicado em II.3, deve ser entendido como prazo máximo.

31 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* nº L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº L177, de 22 de Junho